

EDITAL INTERNO 01/2021
Programa de Ideias e Inovação – ProgrIDE
Chama Pública de Intraempreendedorismo e Inovação Acadêmica

A Diretoria-Geral da União Brasileira de Educação Católica - UBEC, no uso de suas atribuições, por intermédio da IDE - Agência de Inovação e Novos Negócios, torna pública a abertura da chamada ao desafio do intraempreendedorismo nas unidades de educação básica do Grupo UBEC instituído pelo Programa de Ideias e Inovação, nos termos aqui estabelecidos.

1. CONTEXTO DO PROGRAMA

1.1 O ProgrIDE foi desenvolvido com o propósito de estimular o intraempreendedorismo dentro do Grupo UBEC, constituído para o estímulo e compartilhamento de ideais, permitindo a captação interna de ideias e insights, que poderão contribuir na implementação de ideias e novas soluções, que mitiguem e/ou *solucionem* as dores e os desafios institucionais.

1.2 O programa tem como público-alvo os professores que atuem nas unidades básicas do Grupo UBEC da educação básica.

1.3 O programa tem por objetivo estimular e engajar os professores da educação básica do Grupo UBEC a compartilharem ideias para criação do curso de pré-vestibular EaD.

1.4 Fomentar uma cultura de inovação no grupo de colaboradores da UBEC e de suas unidades missão.

2. OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Selecionar ideias com potencial de intraempreendedorismo para integrarem do Programa de Ideias e Inovação do Grupo UBEC, visando à criação de um curso de pré-vestibular EaD.

2.2 Este edital contempla o compartilhamento de ideias para a etapa do processo inicial de criação do curso de pré-vestibular EaD.

3. ABORDAGEM DO PROGRAMA

3.1 Desenvolver, nos envolvidos, conhecimentos, atitudes e habilidades necessárias ao exercício de suas respectivas atividades e outras que possam exercer, alinhadas com a missão, valores e estratégia do Grupo UBEC, bem como as necessidades do mundo e de um mercado de trabalho instável e em constante transformação;

3.2 No âmbito da inovação por meio do intraempreendedorismo, o funil de ideias englobará as seguintes macros etapas: I - Análise Inicial; II - Aprovação; III - Desenvolvimento; IV - Implantação; e V - Captura de valor.

3.3 A gestão do Programa é de responsabilidade da equipe da Agência de Inovação da UBEC, a quem cabe as seguintes responsabilidades:

- i. Avaliar se as ideias cumprem os requisitos deste Edital;
- ii. Atuar junto aos colaboradores participantes na melhoria da descrição das ideias;
- iii. Destinar as ideias para parecer técnico e de investimento;
- iv. Dar retorno aos colaboradores participantes;
- v. Acompanhar a implantação das ideias; e
- vi. Acompanhar o retorno financeiro das ideias.

3.4 A inscrição da ideia será realizada na plataforma de ideias – AEVO.

4. DA PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES

4.1 Os três primeiros colaboradores que compartilharem ideias na plataforma receberão o item informado abaixo:

- 1ª Ideia: Mochila ad IDE;
- 2ª Ideia: *Headphone* IDE; e
- 3ª Ideia: Caneca personalizada IDE.

4.2 A ideia do colaborador que for aprovada receberá como premiação o Kit ProgrIDE, composto pelos itens:

- I. Mochila;
- II. Squeeze;
- III. *Headphone*;
- IV. Caneca;
- V. Agenda; e
- VI. Lápis.

4.3 Ad premiações dispostas nos itens 4.1 e 4.2 não são cumulativas. Ao colaborador contemplado no subitem 4.1, mesmo que cumpridos os critérios do subitem 4.2, caberá o recebimento de apenas uma das premiações.

4.4 Todos os colaboradores que participarem do ProgrIDE receberão pontos acumulativos, que poderão ser trocados por itens dispostos na plataforma.

4.5 Os colaboradores participantes do ProgrIDE integrarão o ranking da plataforma, com o objetivo de acompanharem suas respectivas participações.

5. COMPARTILHAMENTO DE IDEIA E CRITÉRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

5.1 Os colaboradores interessados em participar do ProgrIDE deverão compartilhar sua ideia por meio do aplicativo AEVO.

5.2 O período de compartilhamento de ideias na plataforma ocorrerá do dia **04 de outubro de 2021 até 05 de novembro de 2021**.

5.3 As ideias compartilhadas terão como critérios de implementação os seguintes requisitos:

- I. Menor custo para implementação;
- II. Prazo de até 90 (noventa) dias para implementação;
- III. Metodologia engajadora;
- IV. Diretrizes de pastoralidade; e
- V. Objetivos e diretrizes de planejamento estratégicos da UBEC

5.4 A inscrição e o compartilhamento da ideia não acarretarão nenhum benefício financeiro, sendo voluntária e gratuita.

6. RESULTADO DA IDEIA IMPLEMENTADA

6.1 As ideias compartilhadas na plataforma de ideias serão analisadas pelo(s) *squad(s)* de inovação, nos termos do subitem 3.3 deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todos os participantes consentirão, por meio de termo específico, quanto à utilização do uso de sua imagem, som e dados biográficos para uso exclusivo em materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais.

7.2 Os participantes deste Programa de Ideias cedem e transferem à UBEC, em caráter definitivo, exclusivo e irrevogável, os direitos patrimoniais de quaisquer direitos de propriedade intelectual objeto das ideias inscritas no ProgrIDE, sem qualquer ônus, autorizando a divulgação de sua autoria em qualquer meio, ficando a UBEC desde já investida da propriedade absoluta de todos os direitos de propriedade intelectual.

7.3 Caso a ideia do colaborador seja selecionada pelo programa, o colaborador concorda que todos os direitos relativos ao produto de trabalho desenvolvido (incluindo os direitos de propriedade intelectual) serão de única e exclusiva propriedade da IDE-Agência de Inovação (UBEC), podendo a utilizá-lo e explorá-lo (inclusive comercialmente) para quaisquer finalidades e por quaisquer meios e técnicas, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, inclusive após a extinção do Programa, diretamente ou através de terceiros, na forma que melhor lhe aprouver.

7.4 A simples inscrição no ProgrIDE e o encaminhamento de ideias pelos colaboradores implica na aceitação e concordância integral, irrevogável e irrestrita de todas os termos e condições descritas neste Edital, bem como do seu resultado prático.

7.8 A participação dos colaboradores no ProgrIDE consiste na total e irrestrita concordância aos termos descritos neste Edital.

8. CONTATOS, DÚVIDAS E COMUNICAÇÃO

8.1 Dúvidas sobre o edital e o ProgrIDE, deverão ser encaminhadas para a Agência de Inovação – inovacao@ubec.edu.br.

8.2 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas exclusivamente pela área de Inovação e demais áreas envolvidas.

05 de outubro de 2021
Brasília, DF

**DIRETORIA-GERAL DA UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS**